



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Geninho Zuiliani DEM/SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2020

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

EMENDA

Acrescenta o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 39 de 2020:

“Art. Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas à Previdência Social referente às competências de março, abril e maio de 2020, com vencimento em abril, maio e junho de 2020, respectivamente.

Parágrafo único. O recolhimento dos valores diferidos referidos no caput poderá ser realizado em até seis parcelas mensais iguais, com vencimento no sétimo dia de cada mês, a partir de julho de 2020, sem incidência de atualização monetária, multa ou encargos.”

JUSTIFICAÇÃO

O referido projeto ao tratar da suspensão dos pagamentos referentes aos refinanciamentos de dívidas dos Municípios com a Previdência Social e da possibilidade de suspensão das contribuições previdenciárias patronais dos Municípios devidas aos respectivos regimes próprios, deixou de tratar daqueles que contribuem ao regime geral de previdência social. No que pese o tratamento dado pela Portaria nº 139, de 3 de abril de 2020, do Ministério da Economia, ele não trouxe a solução ideal. Segundo a Nota Técnica nº 28/2020 da Confederação Nacional dos Municípios: “Apesar de permitir uma flexibilidade em relação aos pagamentos das contribuições de março e abril do corrente ano, a Portaria não traz a solução ideal para os Municípios que têm e terão dificuldade orçamentária para os próximos meses na medida em que não





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Federal Geninho Zuliani DEM/SP

permite que esses débitos seja objeto de parcelamento posterior”. Portanto a presente emenda visa tão somente permitir a suspensão por um mês a mais além do parcelamento dos valores diferidos em seis parcelas iguais.

Sala das Sessões, em de maio 2020.

Atenciosamente,

Dep. Geninho Zuliani
DEM/SP

Apresentação: 05/05/2020 13:15

EMP n.101/0

Documento eletrônico assinado por Geninho Zuliani (DEM/SP), através do ponto SDR_56361, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato ExEdit da Mesa n. 80 de 2016.



* CD 201137654900*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Geninho Zuliani)**

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências

Assinaram eletronicamente o documento CD201137654900, nesta ordem:

- 1 Dep. Geninho Zuliani (DEM/SP)
- 2 Dep. Jose Mario Schr (DEM/GO)

Apresentação: 05/05/2020 13:15

EMP n.101/0

Documento eletrônico assinado por Geninho Zuliani (DEM/SP), através do ponto SDR_56361, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.